



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

SÚMULA- Dispõe sobre a divulgação dos atos do exercício da vereança, como especifica.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam autorizados os vereadores, em sua página no site da Câmara Municipal, a procederem à atualização das notícias relacionadas ao exercício do seu mandato legislativo.

Parágrafo único – As notícias incorporadas pelos vereadores serão de sua inteira responsabilidade, sendo vedada à promoção pessoal e as demais restrições contidas na legislação pertinente.

Art. 2º - Na página inicial do site eletrônico da Câmara Municipal constará o link de acesso à página de cada vereador.

Art. 3º - O setor de informática da Câmara Municipal terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para implementar os dispositivos definidos nesta resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de junho de 2009.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE



RES 003/2009

AUTORIA: Ver. Sebastião Ferreira Martins Junior

